Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/08/2021

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 386, de 05 de agosto de 2021

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria o nº 36, de 11 de janeiro 2021, da Casa Civil da Presidência da Republica e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Instituir o Fórum de Preservação Digital conforme previsto na Política de Preservação dos Acervos Científicos e Culturais da Fiocruz aprovada pelo CD Fiocruz em 23/03/2018 e atualizada em 18/09/2020 e no Programa de Preservação Digital de Acervos da Fiocruz publicado em 2020.

2.0 - OBJETIVO

Definir as competências e a composição do Fórum de Preservação Digital, como instância colegiada de caráter permanente, vinculada ao Comitê Gestor do Preservo, conforme previsto na Política de Preservação dos Acervos Científicos e Culturais da Fiocruz e no Programa de Preservação Digital de Acervos da Fiocruz.

3.0 - COMPETÊNCIAS DO FORUM DE PRESERVAÇÃO DIGITAL

I. Assessorar o Comitê Gestor do Preservo no cumprimento de suas atribuições quanto à preservação digital dos acervos científicos e culturais da Fiocruz;

II. Coordenar as ações de preservação digital de acervos no âmbito do Preservo – Complexo de Acervos da Fiocruz;

III. Articular, propor e orientar as ações de implementação do Programa de Preservação Digital de Acervos da Fiocruz;

IV. Analisar e emitir parecer técnico sobre os Planos de Preservação Digital desenvolvidos pelos diferentes acervos da Fiocruz;

V. Propor revisões e atualizações ao Programa de Preservação Digital de Acervos da Fiocruz e aos documentos derivados.

4.0 - FUNCIONAMENTO E COMPOSIÇÃO FÓRUM DE PRESERVAÇÃO DIGITAL

4.1 - O funcionamento, o mandato e as atribuições dos membros do Fórum de Preservação Digital é regido por regulamento específico aprovado pela Presidência.

4.2 - O Fórum de Preservação Digital será composto por representantes designados por meio de Portaria da Presidência Fiocruz, compreendendo coordenação, coordenação adjunta e minimamente um representante:

I. Da Vice-presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC);

II. Da Vice-presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB);

III. Da Coordenação-Geral de Administração (COGEAD);

IV. Da Coordenação-Geral de Tecnologia de Informação (COGETIC);

V. Do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (SIGDA);

VI. para cada tipologia de acervo e seu respectivo profissional de tecnologia da informação:

a) arquitetônico e urbanístico

b) acervos arquivísticos

c) acervos arquivísticos audiovisuais

d) acervos bibliográficos

e) acervos museológicos

f) coleções biológicas

g) coleções biológicas e/ou outros acervos de unidades regionais

5.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA**, **Presidente**, em 09/08/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972613** e o código CRC **97546A62**.